



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO CONHECIMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO
CONHECIMENTO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2450
E-mail: secretaria@egc.ufsc.br

Instruções para Afastamento em Razão de Doença

1. A Memorando Circular N' 18/PROPG/2018 prevê afastamento em razão de doença para aluno de pós-graduação. Para obtê-lo, o aluno do EGC deverá:
 - a. Preencher e enviar para secretaria@egc.ufsc.br o formulário de “Afastamento em Razão de Doença”, disponível no *site* do PPGEGC, devendo constar em anexo o atestado médico.

ATENÇÃO:

- a. De acordo com os novos procedimentos definidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, fica dispensada a perícia médica oficial da UFSC, para registro do afastamento para tratamento de saúde;
- b. O atestado médico deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação **em até 15 (quinze) dias úteis após o primeiro dia do atestado médico**, cabendo ao estudante ou seu representante a responsabilidade de protocolar seu pedido em observância a este prazo;
- c. Caso o requerimento seja intempestivo, o estudante perderá o direito de gozar do afastamento para tratamento de saúde dos dias já transcorridos. Dessa forma, o atestado será considerado a contar da data de protocolo na secretaria do Programa;
- d. O período máximo de afastamento para tratamento de saúde do estudante será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 180 (cento e oitenta) dias;
- e. O período máximo de afastamento para tratamento de saúde de familiar será de 90 (noventa) dias, considerando-se aqui familiar o cônjuge ou companheiro, os pais, os filhos, o padrasto ou madrasta, bem como enteado ou dependente que vivam comprovadamente a expensas do estudante.